



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**DECRETO N.º 13.838/2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 15.649,64 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 15.649,64 (QUINZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.303.0088.2.187	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621	R\$ 15.649,64

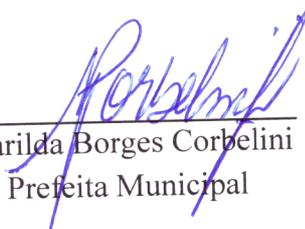
**Art. 2º**- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 1621 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS (4111 Centros Especialidades), em razão do superávit financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 18 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 03838123  
Soledade, 18 / 05 / 2023  
